



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

DECLARAÇÃO AD REFERENDUM

Declaro que aprovo *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas (CEAA), assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o **Termo de Apostilamento nº 01 ao Edital SAE/PPP/NCA nº 02/2020, referente ao processo de Concessão de Auxílio Estudantil para o ano letivo 2020**, considerando as adversidades advindas do atual contexto de isolamento social, e, considerando a necessidade de dar maior segurança e celeridade às equipes técnicas na execução das etapas de análise documental, Processo 23520.006181/2020-66, conforme anexo.

Barreiras, 15 de julho de 2020.

Adma Katia Lacerda Chaves
Adma Katia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Programas de Permanência
Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios

ANEXO

PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO 2020

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL SAE/PPP/NCA nº 02/2020

A Secretaria de Assuntos Estudantis (SAE) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente apostilamento que, considerando as adversidades advindas do atual contexto de isolamento social, que nos impõe a necessidade de adaptação a novas formas de execução das atividades de rotina em formato de trabalho remoto e suas consequências, e, considerando com isso, dar mais segurança e celeridade às equipes técnicas na execução das etapas de análise documental, resolve ajustar a metodologia a ser aplicada, de forma a permitir que profissionais com outras formações possam atuar nas análises e outros procedimentos previstos para a finalização e cumprimento das demais fases do processo.

Dar nova redação ao item 3.1, fase III e Etapa 3, conforme se segue:

(...) 3.1. A avaliação socioeconômica será realizada pela comissão de cada Campus sob a orientação do Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios (NCA) da Secretaria de Assuntos Estudantis (SAE) (...)

(...) Fase III: Análise Socioeconômica – **A Comissão de cada Campus** realizará a análise socioeconômica, de caráter classificatório, seguindo as seguintes etapas:

Etapa 1: Análise Documental. Serão analisadas as informações contidas nos documentos encaminhados pelos estudantes para o preenchimento e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS).

Etapa 2: Entrevista Social. Caso a/o Assistente Social julgue necessário, para fundamentar a emissão do parecer social e esclarecimento de dúvidas, poderá convocar o estudante para entrevista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Secretaria de Assuntos Estudantis
Coordenadoria de Programas de Permanência
Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios

Etapa 3: **Parecer Técnico da Comissão**. Será emitido parecer **da comissão** sobre o resultado da análise socioeconômica do estudante-candidato, indicando a faixa de vulnerabilidade em que o estudante se enquadra e a pontuação do IVS. (...)

Barreiras, 15 de julho de 2020

Adriano Rodrigues Brandão Correia
Secretário de Assuntos Estudantis